
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 427ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/03/2024**

No dia quatorze do mês de março do ano de 2024 na sala de reuniões da Comissão de Ética, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima vigésima sétima reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular), Márcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membra Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausentes: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente). Ausências justificadas.

Antes de iniciar a reunião, em razão da ausência de José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), a Coordenadora convoca o Sr. Márcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) para assumir posição deliberativa.

A Secretária-Executiva informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Aberta a sessão, os membros da CET deliberaram sobre os seguintes assuntos:

1. Exame de Admissibilidade de Denúncias:

- FC 180366274: Tratamento desrespeitoso a cliente (distribuição): A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares.
- FC 180752193: Desrespeito e deboche com cliente (distribuição): A CET decidiu não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar desvio de conduta de natureza ética. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/PR para averiguação da situação relatada e reorientação do empregado, se for o caso.
- FC 181100979: Suposta ausência indevida ao trabalho para tratar de assuntos alheios aos interesses dos Correios e indicações de empregados supostamente sem formação e sem as competências necessárias para assumir funções técnicas e gerenciais no âmbito da DIGEP (administrativa). A CET decidiu não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar desvio de conduta de natureza ética.
- FC 179133569: Tratamento descortês a cliente (distribuição): A CET decidiu não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar desvio de conduta de natureza ética. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/RJ para reorientação do empregado, se for o caso, e encerramento da denúncia.

2. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 2 da 417ª Reunião Ordinária:** (FC 169109868) Discussão por uso indevido de vaga privativa em estacionamento (distribuição). Demanda CET-063/2023. Processo SEI 53180.053380/2023-75. A CET decidiu não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para caracterizar desvio de conduta de natureza ética.
- **Denúncia 3 da 420ª Reunião Ordinária:** (FC 174680759) Tratamento inadequado e constrangimento a cliente (atendimento). Demanda CET-005/2024. Processo SEI 53180.003622/2024-61. A CET decidiu não admitir a denúncia pois as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não trouxeram elementos suficientes para caracterizar desvio de conduta de natureza ética.

- **Denúncia 5 da 421ª Reunião Ordinária:** (FC 175371942) Tratamento descortês e arrogante com cliente (distribuição). Demanda CET-009/2024. Processo SEI 53180.004730/2024-51. A CET decidiu não admitir a denúncia pois as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido não trouxeram elementos suficientes para caracterizar desvio de conduta de natureza ética.

3. Procedimento Preliminar de Apuração - PPA:

- Denúncia 1 da 405ª Reunião Ordinária (FC 165180054) Grosseria com cliente e menção a extravio de encomenda (distribuição). Demanda CET-037/2023 - Processo 53180.039152/2023-92 (SECET). Relatório - Nº 45363938/2023 – SECET-PRESI. Relatora: Sônia Maria Suzy Sousa. Denúncia admitida na 414ª Reunião Ordinária – 24/11/2023. Após apresentação pela Sra. Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular), os membros da CET aprovaram o relatório.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, Secretária-Executiva, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

(Assinado eletronicamente) CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) SONIA MARIA SUZY SOUSA Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Coordenador**, em 14/03/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Souza Mundim Machado, Gerente Corporativo**, em 14/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Membro**, em 14/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 14/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/03/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **47744026** e o código CRC **F6A78E47**.